ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 062/2020

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Extraordinário, para alocar no orçamento as rubricas do recurso 4511 CUSTEIO - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo para a Ação do Governo Federal para Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional Coronavírus (COVID-19).

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 02 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 062/2020

de 02 de abril de 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Extraordinário** no valor de **R$ 28.040,00 (vinte e oito mil e quarenta reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4511
09031030503202.160000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE-NACIONAL PORTARIA Nº 480
09031030503202.160000 - 3.3.90.30.00.00.00-( )-Material de Consumo.....R$ 8.040,00
09031030503202.160000 - 3.3.90.32.00.00.00-( )-Material de Distribuição Gratuíta.....R$ 12.000,00
09031030503202.160000 - 3.3.90.39.00.00.00-( )-Outros Serviços Pes.Jurídica.....R$ 7.000,00
09031030503202.160000 - 3.3.90.39.99.00.00-( )-Outros Serviços Pes.Jurídica.....R$ 1.000,00

TOTAL .....R$ 28.040,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela Arrecadação a Maior Prevista do Recurso 4511-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE-NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) DO FNS, Ação Detalhada Coronavírus (Covid-19).....R$ 28.040,00.

TOTAL .....R$ 28.040,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE